



DECRETO Nº. 3808, em 12 de julho de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 126.780,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
034	2801.08244.0125.2039	33903900	170	13.980,00	
052	2801.08244.0125.2039	44905200	170	22.800,00	
072	2801.08244.0125.2048	33903900	119	20.000,00	
082	2801.08244.0125.2048	44905200	119	20.000,00	
097	2801.08244.0125.2078	33903900	131	30.000,00	
099	2801.08244.0125.2078	44905200	131	20.000,00	
017	2801.08244.0125.2039	33903200	170		36.780,00
063	2801.08244.0125.2048	33903200	119		40.000,00
093	2801.08244.0125.2078	33903200	131		50.000,00
TOTAL				126.780,00	126.780,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 12 de julho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito